



Decreto N° 15 - de 20 de Fevereiro de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUIRICEMA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 933, 30 de Outubro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 12 - SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.12.00.12.122.0018.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 23.000,00

Total da Unidade 12 - - - - R\$ 23.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 23.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 23.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

2.06.00.04.122.0016.2.0016-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E FROTAS - - - - R\$ 23.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - R\$ 23.000,00


Total da Unidade 06 - - - - R\$ 23.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R\$ 23.000,00

Total Geral Anulado - - - - R\$ 23.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUIRICEMA, 20 de Fevereiro de 2025



JOSE OSCAR FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 007.276.456-25